



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

Maria Forcane

(2)

10.10.2025

OFÍCIO Nº 091/2025 – GP

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SALES DE LIMA

Quipapá – PE, 10 de outubro de 2025.

À Empresa DS SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 37.727.363/0001-33

Responsável pelos veículos agregados ao Município de Quipapá.

Endereço: DS SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n,  
Quipapá/PE. CEP: 55425-000

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre pagamentos e critérios de cálculo referentes aos serviços de transporte contratados pelo Município de Quipapá.

Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador do Município de Quipapá e no exercício da função fiscalizatória conferida aos membros do Poder Legislativo Municipal, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa**, e demais normas de regência, para **SOLICITAR** informações oficiais acerca da execução contratual e da regularidade dos pagamentos dos serviços de transporte prestados por veículos agregados ao Município, sob responsabilidade dessa empresa.

Chegaram a este gabinete diversas reclamações de motoristas e prestadores de serviço quanto a atrasos nos pagamentos mensais, o que tem gerado preocupação quanto à regularidade contratual e à adequada execução financeira dos serviços essenciais de transporte que atendem à municipalidade.

Diante disso, solicita-se, com base no princípio da publicidade e da transparência da gestão pública (art. 37, caput, da CF/88), que essa empresa encaminhe, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, as seguintes informações:

1. **Situação atual dos pagamentos referentes aos transportes agregados vinculados aos Contratos nº 02, 03, 13, 14 e 15/2025 e seus respectivos termos de ajustes, oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2025**, indicando eventuais parcelas pendentes e os períodos de competência;
2. **Cópia do cronograma de pagamento previsto contratualmente e eventuais aditivos que tenham modificado tal previsão;**
3. **Critérios e fórmula de cálculo utilizados para definição dos valores pagos a cada prestador de serviço (motorista agregado), informando se há distinção por tipo de veículo, quilometragem rodada, rotas ou outras variáveis adotadas;**
4. **Indicação de qual órgão ou secretaria municipal realiza o repasse dos valores e as respectivas datas de cada repasse efetuado durante o exercício de 2025.**

Ressalta-se que as informações solicitadas se destinam ao exercício da função de fiscalização parlamentar, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara de Quipapá - PE, sendo imprescindíveis para subsidiar as ações de acompanhamento da regularidade dos contratos públicos e da adequada aplicação dos recursos municipais.

Certo da atenção e colaboração dessa empresa com o Poder Legislativo, reitero protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



RODRIGO SALES DE LIMA  
Vereador  
Câmara Municipal de Quipapá/PE  
Gabinete Parlamentar